

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27

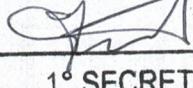
Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN
E-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Lido no expediente de hoje

GABINETE DA VEREADORA S.S da Câmara Municipal de

Requerimento: 01/2021

Pendências / RN em 02/03/2021


1º SECRETÁRIO

Senhor Presidente,

A Vereadora, que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado pelo Regimento Interno e Pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência que seja feito um ofício e encaminhado ao Exmo. Sr. Flaudivan Martins Cabral, Prefeito Municipal, no sentido do mesmo acatar e executar o referido.

REQUERENDO-LHE:

Que seja enviado, por Vossa Excelência, Projeto de Lei, conforme dispõe o art. 52 da Lei Orgânica do Município de Pendências, para apreciação e votação do Poder Legislativo, para redução da carga horária de trabalho dos Profissionais de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) deste Município, para uma jornada de 30 horas semanais.

JUSTIFICATIVA:

Considerando, Primordialmente o embasamento teórico e regimentar, que sistematiza, respalda e orienta as atividades dos profissionais de enfermagem, justifico o requerimento fazendo o uso dos artigos e incisos da Resolução Cofen nº 543/2017.

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e as necessidades requeridas pelos gestores, gerentes das instituições de saúde, dos profissionais de enfermagem e da fiscalização dos Conselhos Regionais, para revisão e atualização de parâmetros que subsidiem o planejamento, controle, regulação e avaliação das atividades assistenciais de enfermagem;

CONSIDERANDO que o quantitativo e o qualitativo de profissionais de enfermagem interferem, diretamente, na segurança e na qualidade da assistência ao paciente;

CONSIDERANDO que compete ao Enfermeiro estabelecer o quadro quantqualitativo de profissionais, necessário para a prestação as Assistência em Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de atingir o padrão de excelência do cuidado de enfermagem e favorecer a segurança do paciente, do profissional e da instituição de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atingir o padrão de excelência do cuidado de enfermagem e favorecer a segurança do paciente, do profissional e da instituição de saúde;

2021-02-02

RESOLVE:

Parágrafo único – Os referidos parâmetros representam normas técnicas mínimas, constituindo-se em referências para orientar os gestores, gerentes e enfermeiros dos serviços de saúde, no planejamento do quantitativo de profissionais necessários para execução das ações de enfermagem.

Considerando, Avaliando junto aos demais Vereadores (a), em plenário, o atual quadro de enfermagem.

Unidades de Saúde;

Instituição Hospitalar;

Reflexões, mediante o combate e enfrentamento da crise sanitária relacionada ao COVID-19.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Pendências/RN, 02 de Março de 2021.

Welliedna de Figueiredo Pereira

Welliedna de Figueiredo Pereira
Vereadora - PV